



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO LEGISLAÇÃO Nº 5, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 19/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Muzambinho).

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 4º da Resolução nº 19/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Muzambinho), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A Câmara Municipal de Muzambinho reunir-se-á, em reuniões ordinárias semanais, todas as segundas-feiras, e o horário será definido por Ato da Mesa.”

Art. 2º Ficam alterados o inciso VIII e § 3º do artigo 134, que passam a ter as seguintes redações:

“VIII – é admitido apenas 1(um) orador por reunião, obedecida, rigorosamente, a ordem da inscrição;”

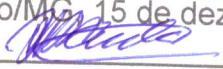
“§ 3º Cada Vereador poderá fazer o uso da palavra, após a exposição do orador inscrito para o uso da Tribuna Livre, pelo prazo máximo e improrrogável de 2(dois) minutos, não podendo ocorrer apartes e nem réplicas.”

Art. 3º O inciso II do artigo 201, passa a ter a seguinte redação:

“II – segunda fase: grande expediente, na primeira hora.

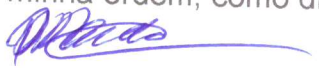
Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Muzambinho/MG, 15 de dezembro de 2023



Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Legislativo, em 15 de dezembro de 2023, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Roosevelt Pereira de Paula
Presidente